LEI Nº 1.973, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "OSVALDO ESTEVES", a primeira rua perpendicular à Rua Leonardo Lugão Moulin, no sentido da Rua Euclydes Jaccoud até a BR-482, no Loteamento Nascimento, no distrito de Rive.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de abril de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.